



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **EDITAL N° 60/PROGRAD/UFFS/2019**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO PET/CONEXÃO DE SABERES - POLÍTICAS PÚBLICAS E AGROECOLOGIA, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET DA UFFS, *CAMPUS* LARANJEIRAS DO SUL**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas para o Grupo PET/Conexão de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus* Laranjeiras do Sul.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PET (Artigo 2º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013):**

**1.1.** O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**1.2** O PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia, do *Campus* Laranjeiras do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Sul, é um grupo interdisciplinar composto por estudantes de comunidades populares rurais, tendo a agroecologia e o acesso a políticas públicas como temas unificadores dos cinco cursos de graduação do *campus*: Agronomia, Linha de formação em Agroecologia, Ciências Econômicas, Linha de formação Desenvolvimento e Cooperativismo, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências da Natureza. Seu objetivo principal é contribuir para a superação das desigualdades sociais e educacionais do meio rural da região Cantuquiriguaçu/PR, através da elevação da qualidade da formação de estudantes de graduação, filhos de camponeses e assentados da reforma agrária e seu envolvimento em processos de pesquisa e extensão junto às comunidades rurais.

## **2. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE:**

**2.1** São deveres do estudante bolsista (Artigo 18º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013):

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**2.2** Os estudantes bolsistas voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).

**2.3** Os estudantes bolsistas voluntários terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, **prioridade para substituição de estudante bolsista**, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### **3. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**3.1** O estudante que candidatar-se para bolsista e bolsista voluntário do PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia, *Campus* Laranjeiras do Sul, deverá observar os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculado em um dos cursos da UFFS *Campus* Laranjeiras do Sul: Ciências Econômicas - Linha de formação Desenvolvimento e Cooperativismo, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências da Natureza e Agronomia - Linha de formação em Agroecologia;

II – Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no programa durante todo o período de vigência da bolsa;

III – Ser oriundo do meio rural: podendo ser filho de agricultor familiar ou camponês sem-terra em qualquer modalidade (posseiro, parceiro, arrendatário, meeiro, etc.); ou assentado da reforma agrária; ou quilombola; ou indígena;

IV – Participar do processo de seleção que é composto por: 1- avaliação de conhecimento do Manual de Orientações Básicas do PET (MOB), Regimento Interno do Grupo e conhecimento das atividades realizadas pelo grupo; 2 - entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia/2019; 3- avaliação dos certificados apresentados; 4- desempenho acadêmico (Índice acadêmico).

V – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**3.2** O candidato poderá ser bolsista de outro programa, desde que o programa ao qual esteja vinculado permita esse acúmulo.

### **4. VAGAS**

**4.1** Estão abertas para seleção de 6 (seis) vagas para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Agronomia - Linha de formação em Agroecologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências da Natureza e Ciências Econômicas - Linha de formação Desenvolvimento e Cooperativismo do *Campus* Laranjeiras do Sul, distribuídas da seguinte forma:

I – 1 (uma) vaga para bolsista, cujo valor da bolsa é de R\$ 400,00 mensais;

II – 5 (cinco) vagas para bolsistas voluntários (sem recebimento de bolsa);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos neste edital, a partir dos quais será selecionado a indicação do estudante como bolsista e não bolsista:

- I – desempenho acadêmico comprovado por histórico emitido pela UFFS;
- II – entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia/2019;
- III – Avaliação
- IV – Apresentação de cópias dos certificados de participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão ou declaração do coordenador do projeto e de participação em eventos da UFFS ou de outras Instituições;
- V – entrega da documentação exigida no edital.

## **6. INSCRIÇÃO**

### **6.1 Para a inscrição**

- I - Os candidatos ao processo seletivo deverão baixar a ficha de inscrição e modelo de declarações para preenchimento no site <http://petuffs.wix.com/agroecologia> na aba PROCESSO SELETIVO 2019.
- II - A ficha de inscrição, devidamente preenchida deverão ser encaminhada para o e-mail: [petuffs@gmail.com](mailto:petuffs@gmail.com) com o assunto INSCRIÇÃO.

### **6.2 Documentos a serem entregues no dia da Avaliação**

- I- Documento comprobatório de matrícula e frequência no Curso da UFFS *Campus* Laranjeiras do Sul e histórico de notas (histórico escolar);
- II – horário das disciplinas cursadas do semestre 2019/2;
- III – declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades previstas;
- IV – declaração de qual programa possui bolsa (se for o caso);
- V – Cópias (xerox) dos certificados de participação em projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão (ou declaração do coordenador do projeto) e de participação em eventos da UFFS ou de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

outras Instituições;

VI - Cópia de documentos: RG e CPF;

VII- Comprovante ou declaração de que reside em comunidade do campo ou quilombola (DAP atualizada ou nota de produtor e comprovante de residência no campo (conta de 2 meses de luz).

VIII - Carta (máximo uma página) onde conste que contribuições você pode trazer as atividades que o grupo PET realiza, dois pontos positivos e dois pontos negativos seus e porque você deveria ser escolhido para participar do PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia.

**6.3** A entrega das declarações preenchidas, assim como os demais documentos, deverão ser feitos no dia da Avaliação escrita para o membro da comissão presente no local ou membros da Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia/2019, do *Campus* Laranjeiras do Sul. Não serão aceitas cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

## **7. PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Durante a fase de análise técnica dos documentos e entrevista, os critérios de avaliação e os membros da Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia/2019 seguirão as etapas e pesos seguintes:

I – Índice acadêmico contidos no histórico de notas (histórico escolar) - (peso 1.0);

II – Nota na entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia/2019, em que o candidato será questionado/observado em quesitos sobre: participação, possibilidade de projetos, aprendizagens, compromisso com a proposta, adequação a proposta, facilidade de trabalho em grupo, podendo a entrevista ser feita de forma coletiva (exemplo: dinâmica de grupo) ou individual a critério da Comissão. Será atribuída nota de 0 (zero) à 10 (dez) por cada membro da Comissão. A nota desta etapa será dada pela média aritmética simples entre as notas dos membros da comissão - (peso 4.0);

III - Prova escrita abordando temas relacionados ao grupo PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia e seu regulamento (documentos presentes em <http://petuffs.wix.com/agroecologia>) - (peso 1,5)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV – A participação em projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) – (peso 2); Participação em eventos científicos em palestras da UFFS ou externos – (peso 1). Estudantes que não tiverem pontuação nessa fase não serão desclassificados, apenas não terão nota atribuída;

V - Carta de apresentação e intenções do candidato, conforme modelo padrão. Nota de 0 a 10. Peso (1,5);

VI – a nota final será dada, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, pela média ponderada (com os pesos acima descritos) entre as notas de cada etapa.

## **8. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE ENTRE OS CANDIDATOS**

**8.1** A classificação será feita com base na análise da seleção pela comissão e resultará em uma lista com a classificação de todos os candidatos que participaram integralmente do processo de seleção.

**8.2** Serão chamados a integrar o grupo PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia os 6 (seis) primeiros colocados, sendo o primeiro candidato classificado como bolsista e os 5 (cinco) candidatos subsequentes, classificados como voluntários (sem recebimento de bolsa).

**8.3** Havendo situações de empate após a análise, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios, considerando os índices de classificação:

I – nota da entrevista com Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia/2019;

II – mérito acadêmico – média geral do histórico de notas na UFFS;

III - nota de participação em projeto de pesquisa, iniciação científica, extensão ou evento da UFFS.

**8.4** Persistindo o empate, haverá classificação a partir dos cursos menos contemplados no grupo PET, a critério da comissão de seleção.

**8.5** Os candidatos que tiveram a classificação a partir da 7ª (sétima) colocação formarão a lista de reserva, tendo validade de 1 (um) semestre.

**8.6** Caso haja necessidade (nos casos de saída de algum membro do grupo e conforme avaliação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

do tutor do grupo PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia) os candidatos da lista de reserva poderão ser chamados, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, **para substituição de estudante bolsista e voluntário**, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

## 9. CRONOGRAMA

9.1 A seleção de bolsistas para o Grupo PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia – 2019 observará o calendário abaixo:

Período de inscrição	09 a 15/09/2019
Homologação das inscrições e divulgação dos horários das entrevistas	16/09/2019
Apresentação de pedidos de Recursos por parte dos candidatos referente à fase de inscrições	17/09/2019
Análise dos Recursos	18/09/2019
Homologação Final	19/09/2019
Período de realização de avaliação e entrevistas	23 a 27/09/2019
Divulgação preliminar dos/as estudantes selecionados	30/09/2019
Período de apresentação de Recursos pelos candidatos referente à fase de Análise para Seleção (Histórico, Entrevista e Experiência em Projetos e Programas)	01/10/2019
Análise dos Recursos	02/10/2019
Homologação Final	03/10/2019
Assinatura do Termo de Compromisso pelos Bolsistas	04 e 07/10/2019
Encaminhamentos do Processo de Seleção à PROGRAD	08/10/2019

9.2 A divulgação das homologações bem como horários de entrevistas e outras comunicações referentes ao processo seletivo será feita no mural do PET (fixado na parede do terceiro pavimento - Mural do PET) no Bloco A do *Campus* Laranjeiras do Sul, e no site <http://petuffs.wix.com/agroecologia> na aba PROCESSO SELETIVO 2019, conforme as datas previstas.

9.3 A partir da divulgação do resultado do processo de seleção, o estudante terá o prazo estipulado no cronograma para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso devidamente fundamentado.

9.4 Caso haja recurso, os mesmos deverão ser encaminhados via e-mail para [petuffs@gmail.com](mailto:petuffs@gmail.com)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

com o assunto RECURSO.

## **10. DESLIGAMENTO DO GRUPO (Artigo 20º, Portaria MEC nº343 de 24 de abril de 2013)**

**10.1** O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I – conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II – desistência;
- III – rendimento escolar insuficiente;
- IV – acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e Cultura, e de Pesquisa e Pós-graduação, ou equivalentes;
- VI – descumprimento dos deveres previstos no Art. 18 da Portaria MEC nº343, de 24 de abril de 2013; e
- VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os candidatos classificados como bolsistas e voluntários deverão assinar um Termo de Compromisso. O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste programa é de inteira responsabilidade do estudante interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.

**11.2** Será eliminado do processo o candidato que:

- I – não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II - não apresentar toda a documentação necessária;
- III - não comparecer a entrevista com a comissão agendada previamente;
- IV - em qualquer uma das fases, incorrer em falsidade de informações e incoerência entre os dados apresentados e a sua comprovação.

**11.3** Haverá no máximo 10 (dez) minutos de tolerância de atraso no dia da avaliação/entrevista.

**11.4** A falsidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão sumária do benefício (quando houver), ficando sujeito o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

estudante a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

**11.5** Somente a inscrição no processo de seleção não garante a concessão do benefício.

**11.6** As bolsas dos estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECAD, conforme dados constantes no cadastro do Sistema de Informação Gerencial para o Programa de Educação Tutorial – SIGPET.

**11.7** Durante a vigência do Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia, o aluno deverá manter seu aproveitamento nos componentes curriculares, com a frequência e rendimento acadêmico exigido pela Instituição, não acumulando mais que uma reprovação.

**11.8** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estudantes do PET/Conexão de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia/2019, *Campus* Laranjeiras do Sul, composta pelos seguintes membros:

I - Profa. Josimeire Aparecida Leandroini - Siape 1643670 - Tutora PET/Conexões de Saberes - Políticas Públicas e Agroecologia (Presidente);

II – Profa. Dra. Cláudia Simone Madruga Lima – Siape 1261454 - convidada - curso Agronomia (titular);

IV - Lilian Aline Candida da Silva – CPF xxx737314-xx – Mestranda no Curso de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (ex-petiana);

IV – Prof. PhD Thiago Bergler Bitencourt –SIAPE nº 1768806 , Coordenador Acadêmico do *Campus* Laranjeiras do Sul;

VI – Jaíne do Amaral Pare – CPF xxx516929-xx, bolsista do grupo PET/Conexões de Saberes Políticas Públicas e Agroecologia.

Chapecó-SC, 30 de agosto de 2019.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Pró-Reitor de Graduação